



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEI 14.133/2021

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de saúde

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Talita Alves Soares Maciel/Matr. 30537

1.0. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento que integra a fase de planejamento das demandas da Administração Pública, destinado à análise da necessidade apresentada, à identificação dos cenários possíveis para seu atendimento e à avaliação de sua viabilidade técnica e econômica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O ETP tem por finalidade reunir informações e elementos técnicos que subsidiem a tomada de decisão da Administração, a partir da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, permitindo a avaliação das alternativas disponíveis e a definição da estratégia mais adequada para atendimento do interesse público.

1.3. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui importante instrumento de governança e planejamento, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, a melhoria da eficiência administrativa e a obtenção de resultados mais efetivos. Por meio da análise prévia das necessidades e das alternativas existentes, busca-se assegurar maior segurança na tomada de decisões, alinhamento ao planejamento institucional e observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.0. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolve ações voltadas à Vigilância em Saúde, ao controle de zoonoses e à promoção do bem-estar animal, reconhecendo que o crescimento da população de cães e gatos em situação de abandono, vulnerabilidade ou reprodução descontrolada representa importante fator de risco à saúde pública, ao equilíbrio ambiental e à segurança da população.

2.2. A presença crescente de animais errantes favorece a disseminação de zoonoses, acidentes envolvendo animais em vias públicas, abandono, maus-tratos e reprodução indiscriminada, ocasionando impactos diretos nas condições sanitárias do Município e exigindo a implementação de políticas públicas permanentes destinadas ao controle populacional ético, à assistência veterinária e à proteção animal. Essa realidade também foi identificada no processo atualmente existente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3. Para enfrentamento dessa demanda, o Município foi contemplado com recursos provenientes do **Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA**, destinado à execução do Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, cujo objetivo consiste na implementação de ações integradas de controle populacional de cães e gatos, prevenção de zoonoses, promoção da saúde coletiva e fortalecimento das políticas públicas de proteção animal.

2.4. A execução do projeto envolve a realização de diversos procedimentos médico-veterinários interdependentes, compreendendo avaliação clínica, exames laboratoriais, procedimentos anestésicos, esterilização cirúrgica, internação, administração de medicamentos, microchipagem, vermifugação, acompanhamento pós-operatório e demais atendimentos necessários à completa recuperação dos animais encaminhados pelo Município.

2.5. Considerando a diversidade dos serviços, a necessidade de atendimento contínuo e a existência de mais de um potencial prestador apto à execução do objeto, evidencia-se a conveniência de adoção de modelo que permita ampliar a rede de atendimento disponível ao Município, garantindo maior capilaridade, redução do tempo de espera, continuidade dos serviços e maior eficiência na execução das metas pactuadas no Convênio.

2.6. Nesse contexto, verifica-se que a necessidade administrativa não consiste na seleção de um único prestador de serviços, mas sim na disponibilização de uma rede de clínicas e estabelecimentos veterinários aptos a executar os procedimentos previstos, possibilitando o atendimento da demanda municipal sempre que houver encaminhamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. Dessa forma, a necessidade da Administração consiste em viabilizar mecanismo que permita o credenciamento de todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais previamente estabelecidos, assegurando igualdade de condições entre os prestadores, remuneração por valores previamente fixados pela Administração, ampliação da oferta dos serviços especializados e maior eficiência na execução das ações previstas no Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública.

2.8. A adoção desse modelo permitirá maior flexibilidade operacional, fortalecimento da política pública de proteção animal, ampliação da capacidade de atendimento, redução dos riscos de descontinuidade dos serviços e melhor atendimento ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, isonomia, transparência e continuidade do serviço público.

3.0. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não se encontra atualmente registrada no Plano de Contratações Anual – PCA desta Unidade Orçamentária com o valor atualizado. Contudo, diante da



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

necessidade administrativa identificada, da relevância das ações voltadas ao controle populacional ético de cães e gatos, à prevenção de zoonoses e à promoção do bem-estar animal, foi solicitada a atualização do Plano de Contratações Anual – PCA/2026, por meio do Memorando nº 236, visando compatibilizar o planejamento institucional com a execução do Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, objeto do Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA.

Dessa forma, a presente contratação permanecerá alinhada ao planejamento da Administração Pública, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando compatibilidade entre o Plano de Contratações Anual, a disponibilidade orçamentária e a execução das metas físicas e financeiras estabelecidas no convênio.

Dados Financeiros e Vigência Estimada

- Valor total estimado do convênio: R\$ 1.000.000,00
- Valor total estimado da contrapartida: R\$13.000,00

Prazo para finalização do contrato: 30/04/2027

A ser utilizado no período de 01/09/2026 a 30/04/2027

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Considerando a natureza dos serviços veterinários previstos no Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, a futura contratação deverá assegurar condições técnicas, profissionais, operacionais, sanitárias e ambientais adequadas à execução integral das ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir estrutura física adequada e compatível com a realização dos serviços veterinários previstos, incluindo, conforme a natureza dos procedimentos, ambientes destinados ao atendimento clínico, procedimentos cirúrgicos, anestesia, recuperação e internação dos animais.

4.1.2. Dispor de responsável técnico, médico-veterinário regularmente inscrito e em situação regular perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, que responderá tecnicamente pelos serviços executados.

4.1.3. Dispor de médico-veterinário com capacitação ou especialização em anestesiologia veterinária, devidamente inscrito e em situação regular perante o CRMV, para realização e acompanhamento dos procedimentos anestésicos previstos no objeto.

4.1.4. Dispor de equipe técnica em quantitativo e qualificação compatíveis com a natureza e a demanda dos serviços a serem executados.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.5. Disponibilizar equipamentos, medicamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à adequada execução dos procedimentos previstos no objeto.

4.1.6. Executar os procedimentos em conformidade com as normas técnicas e profissionais aplicáveis à medicina veterinária, bem como com as normas sanitárias, ambientais e de proteção e bem-estar animal vigentes.

4.1.7. Garantir a identificação e a rastreabilidade dos animais atendidos, mediante registros individualizados e microchipagem, quando prevista, possibilitando o acompanhamento dos procedimentos realizados.

4.1.8. Manter registros e prontuários dos atendimentos realizados, contendo as informações necessárias à comprovação da execução dos serviços, ao acompanhamento clínico dos animais, à fiscalização e à prestação de contas.

4.1.9. Assegurar condições adequadas de higiene, assepsia, esterilização, biossegurança, armazenamento de medicamentos e insumos e gerenciamento dos resíduos decorrentes dos serviços.

4.1.10. Responsabilizar-se pela adequada segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos procedimentos, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável.

4.1.11. Assegurar condições adequadas de alojamento, alimentação, hidratação, segurança, acompanhamento e bem-estar dos animais durante os períodos de internação e recuperação.

4.1.12. Realizar os atendimentos de acordo com os encaminhamentos e autorizações da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observadas as condições e metas estabelecidas para execução do projeto.

4.2. Considerando as características do objeto, não se prevê a exigência de atestado de capacidade técnica, sendo a capacidade operacional verificada por meio de vistoria técnica prévia, destinada à avaliação da estrutura física, equipamentos, recursos humanos e demais condições necessárias à adequada execução dos serviços.

4.3. A vistoria técnica deverá ocorrer previamente à formalização da contratação, constituindo mecanismo de verificação objetiva das condições operacionais do estabelecimento, sem prejuízo das demais exigências que venham a ser estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

5.0. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento realizado junto ao Centro de Zoonoses do Município de Rolim de Moura, considerando a demanda existente relacionada ao controle populacional de cães e gatos, ao atendimento de animais em situação de abandono ou vulnerabilidade e às ações de proteção animal e saúde pública previstas para o período de execução, vinculado ao Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA.

5.2. Os quantitativos abaixo representam a estimativa de serviços a serem executados durante a vigência do credenciamento, conforme as metas físicas estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA, não constituindo obrigação de contratação integral, sendo a remuneração dos credenciados condicionada aos serviços efetivamente executados mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
01	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em cães (MACHOS), através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos.	Serv.	250
02	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em cães (FÊMEAS) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos.	Serv.	150
03	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em felino (FÊMEAS) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos.	Serv.	40
04	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em felino (MACHOS) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos.	Serv.	40
05	Exame: Hemograma	Serv.	480
06	Microchipagem nos Caninos e Felinos	Serv.	480
07	Diárias da Internação Caninos e Felinos	Serv.	3200
08	Serviço Pacote completo (medicação anti inflamatório + antibiótico + curativo)	Serv.	480
09	Vermifugação canina	Serv.	400



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Vermifugação felina	Serv.	80
----	---------------------	-------	----

5.3. Média de Consumo dos últimos 3 (três) anos

5.3.1 Considerando levantamento de dados dos anos de 2023, 2024 e 2025, verificou-se que não houve abertura de processo para esse serviço, não havendo, portanto, consumo registrado para os referidos anos.

ITEM	Especificação	Unid	2023	2024	2025
01	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em cães (MACHOS), através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos.	SERV	-	-	-
02	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em cães (FÊMEAS) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos.	SERV	-	-	-
03	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em felino (FÊMEAS) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos.	SERV	-	-	-
04	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em felino (MACHOS) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos.	SERV	-	-	-
05	Exame: Hemograma	SERV	-	-	-
06	Microchipagem nos Caninos e Felinos	SERV	-	-	-
07	Diárias da Internação Caninos e Felinos	SERV	-	-	-



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

08	Serviço Pacote completo (medicação anti inflamatório + antibiótico + curativo)	SERV	-	-	-
09	Vermifugação canina	SERV	-	-	-
10	Vermifugação felina	SERV	-	-	-

6.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado visando identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à execução de serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado, referente ao Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA.

6.2. A análise considerou aspectos técnicos, operacionais, econômicos, de segurança sanitária e de eficiência administrativa, buscando identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Solução 01 – Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços Veterinários

Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços previstos no Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, contemplando procedimentos de castração, exames laboratoriais, microchipagem, internação pós-operatória, fornecimento de medicamentos, vermifugação, acompanhamento clínico e demais atividades correlatas.

Vantagens

- Disponibilização imediata de equipe técnica especializada;
- Fornecimento de toda a infraestrutura física necessária;
- Inclusão de equipamentos, materiais, medicamentos e insumos;
- Maior controle técnico e sanitário dos procedimentos;
- Menor risco operacional para a Administração;
- Facilidade de fiscalização contratual;
- Maior eficiência na execução das metas do convênio;

Desvantagens

- Dependência da empresa contratada para execução dos serviços;
- Necessidade de fiscalização contínua do contrato;
- Menor flexibilidade para alterações operacionais durante a execução.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado no Plano de Trabalho, referente ao **Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA**, foi de **R\$ 1.013.000,00 (Um milhão, treze mil reais)**.

Solução 02 – Execução Direta pelo Município mediante Estrutura Própria

Consiste na execução dos serviços pelo próprio Município, mediante contratação de médicos veterinários, auxiliares, aquisição de equipamentos cirúrgicos, adequação de estrutura física, compra de medicamentos, insumos, microchips e demais materiais necessários.

Vantagens

- Controle integral da execução dos serviços;
- Gestão direta das atividades pelo Município;
- Possibilidade de utilização futura da estrutura adquirida.

Desvantagens

- Necessidade de investimentos elevados em estrutura física e equipamentos;
- Necessidade de contratação de profissionais especializados;
- Maior prazo para implantação dos serviços;
- Custos permanentes de manutenção da estrutura;
- Risco de interrupção dos serviços por ausência de profissionais ou manutenção de equipamentos;
- Maior complexidade administrativa e operacional.

Valor Estimado

Descrição	Valor Estimado
Adequação da estrutura física	R\$ 250.000,00
Equipamentos cirúrgicos e hospitalares	R\$ 350.000,00
Contratação de equipe técnica (12 meses)	R\$ 650.000,00
Medicamentos, insumos e materiais	R\$ 280.000,00
Despesas operacionais diversas	R\$ 120.000,00
Valor Total Estimado	R\$ 1.650.000,00

Análise de Custo-Benefício

Embora proporcione maior autonomia administrativa, a solução demanda investimentos iniciais elevados, ampliação da estrutura municipal e contratação permanente de profissionais especializados, resultando em custo aproximado 63% superior ao valor previsto para a contratação especializada, além de maior risco operacional e maior prazo para início das atividades.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3. Comparativo das Soluções

Critério	Empresa Especializada	Estrutura Própria
Execução imediata	Sim	Não
Ampliação da rede de atendimento	Não	Não
Possibilidade de novos prestadores	Não	Não
Necessidade de investimento inicial	Não	Sim
Equipe especializada	Inclusa	Necessita contratação
Continuidade do serviço	Média	Média
Flexibilidade operacional	Baixa	Média
Atendimento das metas do Convênio	Sim	Sim
Custo-benefício	Bom	Baixo

6.4. Conclusão do Levantamento de Mercado

6.4. Após a análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, conclui-se que a **Solução 01 – Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços Veterinários** apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para atendimento da necessidade administrativa.

6.4.1. A solução permite a disponibilização de estrutura física, equipe técnica especializada, equipamentos, medicamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, sem que o Município tenha que realizar investimentos prévios para implantação e manutenção de estrutura veterinária própria.

6.4.2. Em comparação à execução direta pelo Município, a solução escolhida apresenta menor necessidade de investimento inicial, maior celeridade para início dos atendimentos, menor complexidade operacional e melhor relação custo-benefício, além de possibilitar a execução dos serviços em conformidade com as exigências técnicas, sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis.

6.4.3. A alternativa mostra-se ainda compatível com a necessidade de cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, permitindo a execução dos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA, sem necessidade de estruturação permanente de unidade veterinária própria pelo Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4.4. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais avaliados, fica definida a Solução 01 – Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços Veterinários como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, cabendo à Administração adotar o procedimento de contratação juridicamente apropriado para sua implementação.

7.0. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base nos valores previstos no Plano de Trabalho aprovado, referente ao Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA, considerando os serviços e quantitativos necessários à execução do Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública.

7.2. O valor total estimado para a execução dos serviços é de R\$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho.

7.3. Por se tratar de credenciamento, os serviços serão remunerados pelos valores previamente fixados pela Administração, conforme os atendimentos efetivamente autorizados, executados e atestados.

ITEM	Especificação	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em cães (MACHOS), através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos.	Serv.	250	R\$ 613,33	R\$ 153.333,33
02	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em cães (FÊMEAS) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os	Serv.	150	R\$ 1.060,00	R\$ 159.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

	preceitos técnicos e éticos.				
03	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em felino (FÊMEAS) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos.	Serv.	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
04	Resgate do animal e tratamento conforme a sua enfermidade, até recuperação total, e esterilização (castração) em felino (MACHOS) através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos.	Serv.	40	R\$ 813,33	R\$ 32.533,33
05	Exame: Hemograma	Serv.	480	R\$ 86,67	R\$ 41.600,00
06	Microchipagem nos Caninos e Felinos	Serv.	480	R\$ 163,33	R\$ 78.400,00
07	Diárias da Internação Caninos e Felinos	Serv.	3200	R\$ 126,67	R\$ 405.333,33
08	Serviço Pacote completo (medicação anti inflamatório + antibiótico + curativo)	Serv.	480	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
09	Vermifugação canina	Serv.	400	R\$ 81,67	R\$ 32.666,67
10	Vermifugação felina	Serv.	80	R\$ 81,67	R\$ 6.533,33
	VALOR TOTAL				R\$ 1.013.000,00

8.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços veterinários, para execução das ações previstas no Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, vinculado ao Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA, visando ao controle populacional ético de cães e gatos, à prevenção de zoonoses, à promoção da saúde pública e à proteção do bem-estar animal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2. O credenciamento contemplará os serviços e respectivos quantitativos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado, incluindo resgate e tratamento dos animais, esterilização cirúrgica, exames laboratoriais, microchipagem, internação, fornecimento de medicamentos, curativos e vermifugação.

8.3. Os serviços serão executados pelos estabelecimentos devidamente credenciados, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas técnicas, sanitárias, ambientais e profissionais aplicáveis, especialmente as regulamentações do Conselho Federal e do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

8.4. O credenciamento permitirá a habilitação dos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, mediante valores previamente fixados, sendo a distribuição da demanda realizada conforme critérios objetivos e impessoais definidos no instrumento convocatório.

8.5. A solução permitirá ampliar a capacidade de atendimento, reduzir os riscos de descontinuidade dos serviços e assegurar condições adequadas para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA.

9.0. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que os serviços, descrições e quantitativos encontram-se previamente definidos no Plano de Trabalho aprovado, vinculado ao Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA, será mantida a individualização dos serviços conforme os itens originalmente estabelecidos, sem alteração de suas especificações e quantitativos.

9.2. Por se tratar de credenciamento, não haverá formação de lote ou seleção de fornecedor único, sendo admitido o credenciamento dos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, observadas as condições previstas no instrumento convocatório.

9.3. A execução dos serviços ocorrerá conforme a demanda e mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os valores previamente fixados para cada item e os critérios objetivos de distribuição entre os credenciados.

9.4. Dessa forma, a solução favorece a ampliação da rede de prestadores, a continuidade dos atendimentos e a eficiência na execução das metas previstas no Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, preservando integralmente os itens estabelecidos no Plano de Trabalho.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O presente credenciamento tem como finalidade promover resultados efetivos nas áreas de saúde pública, controle populacional animal, prevenção de zoonoses e proteção



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

e bem-estar animal, mediante a execução dos serviços previstos no Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, vinculado ao Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA.

10.2. Com a execução dos serviços por meio dos prestadores credenciados, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

10.2.1. Resultados Relacionados ao Controle Populacional Animal

- Realizar os procedimentos de esterilização previstos no Plano de Trabalho, contemplando cães e gatos, machos e fêmeas;
- contribuir para a redução progressiva da reprodução descontrolada de cães e gatos no Município;
- minimizar situações de abandono e vulnerabilidade decorrentes da superpopulação animal;
- promover o controle populacional de forma ética e humanizada, observando as normas técnicas e de proteção animal aplicáveis.

O planejamento contempla procedimentos de esterilização distribuídos entre cães e gatos, conforme quantitativos definidos no Plano de Trabalho.

10.2.2. Resultados Relacionados à Saúde Pública

- Reduzir os riscos sanitários associados à presença de animais errantes;
- contribuir para a prevenção e o controle de zoonoses;
- reduzir a exposição da população a doenças de interesse em saúde pública relacionadas aos animais;
- contribuir para a melhoria das condições sanitárias do Município;
- reduzir ocorrências e riscos relacionados à presença de animais soltos em vias públicas;
- fortalecer as ações municipais de vigilância em saúde e prevenção sanitária.

Esses resultados estão relacionados à necessidade identificada pela Administração, especialmente quanto aos impactos decorrentes da população de cães e gatos em situação de abandono e vulnerabilidade.

10.2.3. Resultados Relacionados ao Bem-Estar Animal

- Garantir atendimento veterinário adequado aos animais contemplados pelo projeto;
- proporcionar tratamento das enfermidades identificadas, conforme avaliação e indicação do profissional responsável;
- assegurar a realização dos procedimentos dentro de critérios técnicos, éticos e sanitários adequados;
- proporcionar acompanhamento e internação dos animais quando necessários à recuperação;

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

- assegurar o fornecimento dos medicamentos e cuidados previstos;
- promover melhores condições de saúde e recuperação dos animais atendidos;
- realizar a identificação por microchipagem, possibilitando maior rastreabilidade e controle dos animais contemplados pelo projeto.

O Plano de Trabalho contempla, além das esterilizações, hemogramas, microchipagem, internação, medicamentos, curativos e vermifugação.

10.2.4. Resultados Relacionados à Gestão Pública

- Ampliar a rede de prestadores aptos à execução dos serviços veterinários;
- reduzir o risco de descontinuidade dos atendimentos;
- proporcionar maior capacidade operacional para cumprimento das metas estabelecidas;
- otimizar a aplicação dos recursos públicos destinados ao Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública;
- assegurar critérios objetivos para encaminhamento e distribuição dos serviços entre os credenciados;
- possibilitar o acompanhamento, fiscalização e mensuração dos serviços efetivamente realizados;
- assegurar registros e informações necessários à prestação de contas dos recursos vinculados ao Convênio;
- promover maior eficiência administrativa na execução das ações previstas.

10.2.5. Resultados Sociais e Ambientais

- Contribuir para a redução dos impactos decorrentes da presença de animais abandonados em espaços públicos;
- incentivar práticas relacionadas à guarda responsável e ao bem-estar animal;
- fortalecer a integração entre as políticas públicas de saúde, vigilância, meio ambiente e proteção animal;
- estimular práticas de responsabilidade socioambiental;
- contribuir para uma convivência mais segura e harmoniosa entre a população e os animais no Município.

10.3. Dessa forma, o credenciamento pretende produzir benefícios diretos e indiretos à coletividade, mediante a ampliação da capacidade de atendimento, o fortalecimento das ações de saúde pública e proteção animal, a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, no Município de Rolim de Moura/RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Previamente à formalização dos instrumentos decorrentes do credenciamento, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar que os prestadores credenciados possuam condições adequadas para a execução dos serviços previstos no Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, vinculado ao Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA.

11.2. Antes da assinatura do instrumento contratual, deverá ser realizada vistoria técnica pela Secretaria Municipal de Saúde nas instalações do estabelecimento interessado no credenciamento, com a finalidade de verificar a existência e adequação da estrutura física, equipamentos, recursos humanos e condições operacionais necessárias à execução dos serviços.

11.3. A vistoria deverá verificar, especialmente, a compatibilidade da estrutura com os procedimentos a serem executados, incluindo condições para atendimento clínico, procedimentos cirúrgicos, internação e recuperação dos animais, bem como as condições sanitárias, de higiene, segurança e bem-estar animal pertinentes ao objeto. Os serviços previstos abrangem castrações, exames, microchipagem, internação, medicamentos, curativos e vermifugação.

11.4. A Administração deverá ainda designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos instrumentos decorrentes do credenciamento, estabelecendo mecanismos de controle dos encaminhamentos, serviços executados, quantitativos, registros dos animais atendidos, faturamento e cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

11.5. Deverão ser definidos, previamente ao início da execução, os procedimentos administrativos para encaminhamento dos animais e distribuição da demanda entre os credenciados, mediante critérios objetivos, transparentes e impessoais estabelecidos no edital.

11.6. Somente poderão iniciar a execução dos serviços os credenciados que tenham cumprido integralmente os requisitos de habilitação e obtido resultado satisfatório na vistoria técnica realizada pela Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que os serviços previstos no credenciamento deverão ser executados pelos próprios credenciados, que serão responsáveis por disponibilizar a estrutura física, equipe técnica, equipamentos, materiais, medicamentos e demais insumos necessários à adequada prestação dos serviços.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2. Os serviços objeto do credenciamento abrangem os procedimentos previstos no Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, incluindo esterilização cirúrgica, exames, microchipagem, internação, medicamentos, curativos e vermifugação, conforme estabelecido no Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA.

12.3. Dessa forma, a execução do objeto não dependerá da formalização de outras contratações pela Administração para viabilizar a prestação dos serviços, devendo cada credenciado possuir condições técnicas e operacionais suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A execução dos serviços veterinários objeto do credenciamento poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção de resíduos provenientes dos atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, exames, curativos, administração de medicamentos e demais atividades veterinárias, incluindo materiais perfurocortantes, resíduos biológicos, medicamentos e embalagens.

13.2. Os credenciados deverão adotar procedimentos adequados de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, observando a legislação sanitária e ambiental vigente e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

13.3. Deverão ser adotadas medidas destinadas à redução dos impactos ambientais, incluindo:

- uso racional de água, energia, medicamentos, materiais e insumos;
- correta segregação e acondicionamento dos resíduos;
- destinação ambientalmente adequada de materiais perfurocortantes, contaminados, medicamentos e demais resíduos decorrentes dos procedimentos;
- manutenção das condições de higiene e segurança das instalações;
- adoção de práticas que evitem desperdícios e reduzam a geração desnecessária de resíduos;
- cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de proteção e bem-estar animal aplicáveis.

13.4. A responsabilidade pelo gerenciamento e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços será do respectivo estabelecimento credenciado, sem transferência dessa obrigação ao Município.

13.5. Ressalta-se, ainda, que a própria execução do Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública apresenta impactos socioambientais positivos, especialmente pela contribuição para o controle populacional de cães e gatos, redução da presença de animais errantes,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

prevenção de zoonoses e melhoria das condições sanitárias e de bem-estar animal no Município. A necessidade de observância das normas sanitárias, ambientais e de proteção animal já integra os requisitos técnicos previstos no ETP.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado, dos requisitos da contratação, dos resultados pretendidos e dos riscos envolvidos, conclui-se que o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços veterinários mostra-se técnica, operacional e administrativamente viável para atendimento das necessidades do Município de Rolim de Moura/RO.

14.2. A solução possibilita a ampliação da rede de prestadores aptos à execução dos serviços, favorecendo a continuidade dos atendimentos, a distribuição da demanda e o cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Bem-Estar Animal e Saúde Pública, vinculado ao Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA.

14.3. A viabilidade técnica será assegurada mediante o atendimento dos requisitos estabelecidos para o credenciamento e a realização de vistoria técnica prévia, destinada à verificação da estrutura física, equipamentos, recursos humanos e condições operacionais dos estabelecimentos interessados.

14.4. A solução também se mostra adequada sob o aspecto econômico, uma vez que os serviços serão remunerados pelos valores previamente fixados pela Administração, conforme os procedimentos efetivamente autorizados, executados e atestados, observados os limites e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

14.5. O objeto contempla serviços de esterilização de cães e gatos, exames, microchipagem, internação, medicamentos, curativos e vermifugação, conforme os quantitativos definidos no planejamento do projeto.

14.6. Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação mediante credenciamento, por se mostrar solução adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para o controle populacional animal, prevenção de zoonoses, promoção da saúde pública e proteção e bem-estar animal, bem como para o cumprimento das metas previstas no Convênio nº 192/2026/PGE/AGEVISA.

15. RESPONSÁVEIS

15.1. A Equipe de Planejamento para a aquisição é composta por servidores públicos municipais devidamente indicados:

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A Equipe de Planejamento da contratação foi instituída pelos seguintes colaboradores:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPIO DE
ROLIM DE MOURA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

- Geiciane Louback Feitosa – Secretária de Saúde
- Arildo dos Santos Tonholi – Fiscal da Vigilância Sanitária
- Oneide Claudino da Silva – Coordenador Do Centro De Zoonose

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa 004/2023 do município.

AUTORIDADE MÁXIMA

GEICIANE LOUBACK FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rolim de Moura/RO, 10 de agosto de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Talita Alves Soares Maciel
Gerente Geral de Processos Administrativos

Rolim de Moura/RO, 10 de agosto de 2026.



Assinado por: Talita Alves Soares Maciel 11/08/2026 09:23:57
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: GEICIANE LOUBACK FEITOZA 11/08/2026 10:11:51
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
